

MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS INSTRUTORES DE AULAS: DANÇA BALLE, DANÇA DE RUA E DANÇAS ARTÍSTICAS, PARA ATIVIDADES E PROJETOS DO DEPARTAMENTO DA CULTURA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, conforme relação de itens anexo. de acordo com o **art. 75, inciso II** da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no **art. 75, inciso II** da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: *“É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se As Profissionais Escolhida são as mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa física com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo qualificação e especialidade na área, e por possuir todas as condições de necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor mes	Valor Total
01	07	mês	Contratação de Prestador de serviços para ministrar aulas de Ballet Clássico, exercendo uma carga horária semanal de 08 horas.	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
2	07	mês	Contratação de Prestador de Serviço para Ministrar Aulas de Danças Livre e de rua exercendo uma carga horaria de 08 horas semanais.	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00

DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo **art. 75, inciso II** da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS INSTRUTORES DE AULAS: DANÇA BALLE, DANÇA DE RUA E DANÇAS ARTÍSTICAS, PARA ATIVIDADES E PROJETOS DO DEPARTAMENTO DA CULTURA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, conforme relação de itens anexo.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O objeto deverá ser prestado pelo período 01 de 03/06/2024 a 31/12/2024.

7. EXECUTOR

7.1. Contratado item 1: JÉSSICA KURSCHNER SELE, CPF: 017.130.710-02 estabelecida na Rua Bertotte da Silva N 130, Bela Vista em Pinhalzinho- Santa Catarina

7.2. Contratado item 2: UDIANE PRESILA THOMAE, CPF: 053.861.979-16 estabelecida na Rua São Salvador, 837, centro e Pinhalzinho- Santa Catarina

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

As Profissionais Escolhida são as mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa física com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo qualificação e especialidade na área, e por possuir todas as condições de necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

9. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

9.1 O Município de Saltinho receberá outras propostas, desde que mais vantajosas ao interesse público, a partir de 08 de abril de 2024 às 08:00 até 03 de junho de 2024 às 10:00.

9.2 A avaliação de novas propostas ficará sob responsabilidade da Comissão de Contratação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CND Federal;
CND Estadual;
CND Municipal;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:
33.90 – Manutenção das atividade do departamento de Cultura

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Saltinho, 27/05/2024

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal